

A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS COMO INSTRUMENTO DE COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Lucas Kaminski Nogueira de Ávila

Bacharelado em Direito – FDCI
lucaskna14@gmail.com

Giovanna Pagani Scaramussa

Professora Orientadora, Bacharel em Direito – FDCI
giovannapscaramussa@gmail.com

RESUMO

O estudo intitulado "Regularização Ambiental de Propriedades Rurais como Instrumento de Combate ao Desmatamento Ilegal no Município de Vargem Alta" destaca a relevância da regularização ambiental de propriedades rurais como uma estratégia fundamental para conter o desmatamento ilegal na região. O problema central reside na necessidade premente de abordar o desmatamento ilegal em propriedades rurais, considerando os impactos negativos decorrentes da falta de regularização ambiental. O estudo formula hipóteses que incluem a eficácia da regularização na redução do desmatamento ilegal, a importância da sensibilização dos proprietários rurais e a necessidade de uma fiscalização adequada. Os objetivos do estudo abrangem a análise das leis municipais relacionadas à regularização ambiental em Vargem Alta, identificando eventuais entraves e propondo melhorias para combater o desmatamento ilegal. Além disso, busca-se sensibilizar a sociedade sobre a importância da regularização e avaliar políticas públicas e mecanismos de fiscalização. Destaca-se a relevância deste trabalho não apenas para a preservação do meio ambiente, mas também para garantir a segurança jurídica dos proprietários rurais, o acesso a incentivos fiscais e o fomento do desenvolvimento sustentável. A metodologia inclui revisão bibliográfica e análise da legislação. Em suma, este estudo destaca a importância da regularização ambiental como uma abordagem abrangente para mitigar o desmatamento ilegal, promover o desenvolvimento sustentável e preservar o meio ambiente em Vargem Alta.

Palavras-chave: Regularização ambiental. Propriedades rurais. Desmatamento ilegal. Município de Vargem Alta. Sensibilização. Legislação. Políticas públicas. Desenvolvimento sustentável.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa evidenciar como a regularização ambiental de propriedades rurais é um importante instrumento no combate ao desmatamento ilegal. No contexto do presente artigo, a "regularização ambiental" refere-se principalmente à regularização no sentido normativo e legal, ou seja, às ações e procedimentos relacionados ao cumprimento das normas e legislações ambientais para propriedades rurais. Portanto, está relacionada à adequação das propriedades rurais às regulamentações ambientais e às medidas necessárias para atender a essas normas, como a preservação de áreas de proteção, reservas legais e outras regulamentações ambientais aplicáveis.

A regularização das propriedades rurais é uma forma de garantir que as atividades que aproveitem dos recursos naturais sejam realizadas de forma sustentável e em conformidade com as leis ambientais. Porém, faz-se necessário primeiro delimitar o que se pretende dizer com regularização ambiental, e para isso é utilizado o conceito do Programa de Regularização Ambiental (PRA), o qual trata-se de um conjunto de ações e iniciativas desenvolvidas por proprietários/possuidores de imóveis rurais para adequar e promover a regularização ambiental sua(s) propriedade(s).

O tema abordado é a regularização ambiental de propriedades rurais como instrumento de combate ao desmatamento ilegal. Dessa forma, o conteúdo a ser abordado se limita às questões relacionadas à regularização ambiental de propriedades rurais, debruçando-se, sobretudo, no estudo de leis e normas que regulamentam a matéria; nos procedimentos necessários para regularizar uma propriedade rural; nos benefícios da regularização para o meio ambiente e para os proprietários rurais; nas possíveis consequências da falta de regularização ambiental; e nas medidas de fiscalização para coibir o desmatamento ilegal.

Outro ponto de grande relevância para o desenvolvimento do presente estudo são as políticas públicas que incentivam a regularização ambiental, como os programas de regularização e os incentivos oferecidos pelos governos federal,

estaduais e municipais. Essas políticas buscam estimular a adesão dos proprietários rurais à regularização de suas propriedades, fornecendo apoio técnico, financeiro e jurídico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O problema de pesquisa abordado neste estudo é a falta de regularização ambiental de propriedades rurais no município de Vargem Alta e suas consequências negativas, especialmente em relação ao desmatamento ilegal e a necessidade de combatê-lo.

No âmbito do município de Vargem Alta, essa temática se torna ainda mais relevante, pois se trata de uma região que possui grande parte de sua economia baseada na agricultura e na pecuária, fora o setor de extração de rochas. Mais precisamente, de acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2017, 23,55% (vinte e três vírgula cinquenta e cinco por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do referido Município é representado pela Agropecuária.

Nesse sentido, a adoção do Cadastro Ambiental Rural (CAR) como instrumento de regularização ambiental pode ser uma importante medida para combater o desmatamento ilegal e promover a preservação ambiental no município de Vargem Alta.

Ressalta-se que, segundo Lima (2023, n. p), o CAR é um documento de registro público e eletrônico, sendo obrigatório para todos imóveis rurais em território nacional “e que tem como objetivo unir e padronizar todas as informações ambientais das propriedades e posses rurais”.

Contudo, deve-se fazer uma ressalva quando se indica o CAR como um instrumento de regularização fundiária. Pois a apresentação do CAR não exige o proprietário do terreno dos demais procedimentos para que esteja, de fato, com o imóvel devidamente regularizado, para um melhor entendimento, um conceito para o CAR segundo o site do BNDES, seria:

O CAR não se confunde com a regularização fundiária, estando voltado, essencialmente, à regularização ambiental do imóvel rural. Nesse sentido, vale lembrar que o Código Florestal expressamente menciona que o CAR não constitui título de propriedade nem tampouco elimina a necessidade de os proprietários ou possuidores observarem certas obrigações, tais como a de manter as informações do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR)

atualizadas, bem como respeitar a área mínima definida para o módulo do imóvel em caso de eventual desmembramento.

Diferentemente do CAR, e apesar da possibilidade de servir a outros fins, o CNIR é um cadastro fundiário que tem como finalidades principais a regularização fundiária e a arrecadação tributária sobre os imóveis rurais no país.

Diante desses problemas, torna-se essencial buscar soluções que promovam a regularização ambiental das propriedades rurais, sobretudo no Município de Vargem Alta, local de foco do presente estudo, visando combater o desmatamento ilegal e promover a preservação ambiental, a segurança jurídica dos proprietários, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

Com base no problema de pesquisa apresentado, a hipótese central é que a regularização ambiental das propriedades rurais pode ser uma solução efetiva para combater o desmatamento ilegal no Município de Vargem Alta. Acredita-se que a falta de regularização das propriedades rurais é um dos fatores que contribuem para o desmatamento ilegal, uma vez que a falta de controle e fiscalização ambiental torna mais fácil a prática desse tipo de crime.

Essa ideia é amplamente defendida, conforme observa-se por meio do trecho extraído do Portal Corelaw (2021, n.p.):

A irregularidade fundiária não somente afeta a distribuição de terra entre a população, influencia o agronegócio e dificulta o desenvolvimento econômico no Brasil, como também demonstra ser um óbice para a devida aplicação de políticas ambientais que possam melhorar a sustentabilidade na área rural.

Assim, a regularização das propriedades, por meio da implementação de normas e regulamentos, pode criar um ambiente propício para a preservação ambiental e a prevenção do desmatamento ilegal.

Portanto, a hipótese é que a análise crítica das leis e regulamentos municipais relacionados à regularização ambiental de propriedades rurais e a proposição de medidas para aprimorar a implementação dessas normas podem contribuir para o combate ao desmatamento ilegal no município de Vargem Alta.

A regularização ambiental de propriedades rurais é um tema de grande importância no contexto atual, principalmente em municípios onde há uma considerável incidência de desmatamento ilegal. Segundo números oficiais do Governo Federal divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) em

2020, a região amazônica brasileira apresentou um aumento de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) na taxa de desmatamento em 2020 em relação ao ano anterior, o que demonstra a necessidade de ações efetivas para a preservação ambiental.

Nesse contexto, a regularização ambiental se torna um instrumento fundamental para garantir a proteção das áreas de florestas e de cursos d'água, bem como para assegurar a segurança jurídica dos proprietários rurais. Porém, é importante destacar que o estudo pode apresentar algumas limitações, como a falta de acesso a informações precisas e atualizadas sobre as propriedades rurais e os seus respectivos proprietários. Além disso, a complexidade do tema exige a integração de diferentes áreas de conhecimento para desenvolver soluções verdadeiramente efetivas ao problema.

Por fim, é importante destacar que a regularização ambiental de propriedades rurais não deve ser encarada apenas como uma obrigação legal, mas sim como ação fundamental para garantir a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Vargem Alta. Portanto, o estudo sobre a importância da regularização ambiental de propriedades rurais não apenas destaca a necessidade de proteger o meio ambiente, mas também reconhece o papel crucial que a conformidade legal desempenha na preservação dos recursos naturais e no combate ao desmatamento ilegal.

3 OBJETIVOS

O presente estudo busca demonstrar a importância da sensibilização da sociedade sobre a importância da regularização ambiental de propriedades rurais, incentivando os proprietários rurais a regularizarem suas propriedades e adotarem práticas sustentáveis. É necessário também que as autoridades governamentais fiscalizem as propriedades rurais para coibir o desmatamento ilegal.

Os resultados deste estudo podem fornecer subsídios importantes para o aprimoramento das leis municipais, promovendo ajustes necessários, oferecendo maior clareza ou propondo mudanças que facilitem a regularização de questões no município. Essas informações também podem auxiliar na formulação de políticas públicas mais eficientes, visando a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local.

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para desenvolver o presente estudo é a pesquisa de natureza aplicada, a qual tem como principal objetivo a busca por soluções práticas para problemas reais, além de contribuir diretamente na aplicação dos resultados obtidos. Portanto, consoante explica Andrade (2017, n.p.), esse método de pesquisa apresenta razões de ordem realista, pois tem como objetivo solucionar problemas concretos e de forma prática.

No contexto da regularização ambiental de propriedades rurais em Vargem Alta, a natureza aplicada da pesquisa implica que o estudo terá como objetivo não apenas analisar as leis municipais e identificar possíveis brechas jurídico-legais, mas também buscar propostas concretas de melhorias legais e de medidas que possam ser aplicadas na situação factual do Município.

A abordagem do assunto será realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica é uma técnica que visa obter informações a partir de materiais já publicados em livros, artigos, teses, dissertações e outras fontes documentais, e também serão realizadas buscas em bases de dados eletrônicas.

Segundo Fonseca (2002, p. 32), a pesquisa bibliográfica é realizada:

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Como parte da pesquisa documental, serão analisadas legislações e normas municipais de Vargem Alta que tratam da regularização ambiental de propriedades rurais. Destaca-se que tais documentos foram obtidos através do site oficial do Município e de outros órgãos públicos responsáveis pela gestão ambiental na região.

Ademais, é imperioso ressaltar que a revisão bibliográfica desempenha um papel crucial em pesquisas que exploram assuntos complexos e abrangentes. Essa abordagem metodológica permite expandir a compreensão do tema em questão e contribuir para o avanço do conhecimento na área. Ao examinar a literatura existente, é possível obter uma visão mais ampla das diferentes perspectivas e teorias relacionadas ao assunto, preenchendo lacunas de conhecimento e embasando as

conclusões da pesquisa.

Assim, a respeito da pesquisa bibliográfica, salienta-se os ensinamentos de Boccato (2006, p.266):

[...] busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

É fundamental enfatizar que a revisão bibliográfica vai além da simples coleta de informações, exigindo uma análise crítica e reflexiva das fontes consultadas. O pesquisador deve considerar as diversas perspectivas e teorias relacionadas ao tema, assim como suas implicações práticas e políticas. A seleção da metodologia apropriada é um elemento essencial para o êxito da pesquisa científica e para a produção de conhecimento relevante e original na área.

Por fim, o presente estudo seguirá os princípios éticos da pesquisa científica, garantindo a confidencialidade das informações obtidas e o respeito aos direitos dos participantes envolvidos, caso haja entrevistas ou questionários com profissionais responsáveis pela gestão ambiental em Vargem Alta.

5 DESENVOLVIMENTO

A temática do trabalho aborda um problema ambiental significativo e complexo: o desmatamento ilegal em propriedades rurais. O desmatamento ilegal é uma prática prejudicial que envolve a remoção de vegetação sem autorização ou em desacordo com a legislação ambiental. Isso resulta em diversos impactos negativos, como perda de biodiversidade, degradação do solo, poluição de recursos hídricos e contribuição para as mudanças climáticas.

A regularização ambiental de propriedades rurais se torna fundamental como uma medida de combate a esse problema, pois visa estabelecer diretrizes legais para o uso da terra e para a conservação de áreas de preservação permanente, reservas legais e demais elementos do ecossistema. Essa regularização não apenas estabelece regras claras para a gestão ambiental nas propriedades rurais, mas

também fornece instrumentos para monitoramento e fiscalização, promovendo a conformidade com as leis ambientais.

Portanto, o estudo sobre a importância da regularização ambiental de propriedades rurais não apenas destaca a necessidade de proteger o meio ambiente, mas também reconhece o papel crucial que a conformidade legal desempenha na preservação dos recursos naturais e no combate ao desmatamento ilegal.

Assim, segundo o geólogo e ambientalista Rocha (2022, n.p.), o aumento do desmatamento está ligado diretamente às mudanças de políticas públicas regionais promovidas pela atual gestão federal.

Além disso, por tratar-se de um município cuja economia encontra-se fundamentada principalmente no setor agropecuário, o qual sofre diretamente com interferências como intempéries climáticas, problemas com os insumos e outros tipos de influências externas nos preços, podem existir obstáculos práticos para a efetiva implementação das leis de regularização em Vargem Alta.

Como exemplo de possíveis situações que se tornam obstáculos na efetivação das leis municipais de proteção ambiental, é possível citar a limitação de recursos financeiros; a dificuldade dos produtores rurais em, sem auxílio de pessoal qualificado, realizar o processo de regularização de sua propriedade rural; a falta de interesse da população em conhecer as leis de proteção ambiental e preencher seus requisitos; ou, até mesmo, a resistência por parte de alguns membros da comunidade em adequar a realidade de sua propriedade rural às legislações ambientais, uma vez que podem sentir, de alguma forma, prejudicados.

Sendo assim, a sensibilização da sociedade sobre a importância do processo de adoção de práticas sustentáveis na agricultura é fundamental para promover mudanças positivas no setor rural. Ao sensibilizar os proprietários rurais e a população em geral, é possível que a sociedade alcance compreensão mais ampla dos impactos ambientais e socioeconômicos da agricultura não sustentável e, ao mesmo tempo, destacar os benefícios da adoção de práticas agrícolas sustentáveis.

Existem várias maneiras de sensibilizar a sociedade sobre esse assunto. Uma delas é através de campanhas de informação, utilizando meios de comunicação, como televisão, rádio, jornais e redes sociais, para divulgar informações sobre a importância da sustentabilidade na agricultura. Tais campanhas devem destacar os problemas ambientais comumente enfrentados na realidade do Município de Vargem Alta, como a degradação do solo, o desmatamento desenfreado, a escassez de água,

a perda de biodiversidade e as mudanças climáticas, além de enfatizar o modo como as práticas agrícolas sustentáveis podem ajudar a enfrentar esses desafios.

Nesse contexto, é muito importante envolver diretamente as comunidades rurais e os proprietários de terras nesse sistema de divulgação de informações e isso pode ser feito por meio de workshops, seminários ou programas de capacitação, nos quais os proprietários rurais têm a oportunidade de aprender sobre técnicas e tecnologias sustentáveis, como agricultura de conservação, agroflorestas, rotação de culturas, uso eficiente de água e energia, manejo integrado de pragas, entre outras. Essas iniciativas podem fornecer informações práticas e mostrar os benefícios econômicos, sociais e ambientais da adoção de práticas sustentáveis.

Um dos órgãos responsáveis por realizar campanhas e seminário é o Incaper (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), conforme prevê o art. 6º, inciso II da Lei Complementar nº 194/2000, do Estado do Espírito Santo:

Art. 6º O INCAPER tem como objetivos a execução das políticas públicas pertinentes à pesquisa, assistência técnica e extensão rural, o crédito, o fomento agrossilvopastoril e atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável, de forma integrada, atendendo prioritariamente a agricultura familiar, em consonância com o inciso VIII do artigo 23 da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 252, inciso IV, artigo 253 e seguintes da Constituição Estadual de 1989, quais sejam:

I – interagir de forma sistêmica, em nível interno, com a SEAG e suas entidades vinculadas e, em nível externo, com as diversas instituições públicas, nas esferas municipal, estadual e federal, como também com as entidades da sociedade civil, formais e informais, com vistas a promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável das atividades agrícolas, agrárias, florestais e aquícolas, objetivando a melhoria das condições de vida da população;

II - planejar, coordenar e executar, de forma integrada, planos, programas e projetos de pesquisa, assistência técnica e extensão rural e desenvolvimento rural sustentável, no que diz respeito aos recursos naturais e mitigação dos passivos ambientais, ao desenvolvimento e sustentabilidade dos sistemas produtivos, ao desenvolvimento socioeconômico do meio rural, à qualificação e fortalecimento da assistência técnica e extensão rural, à estruturação da comercialização e à segurança alimentar e qualidade dos alimentos, bem como à gestão institucional;

[...]

Outra estratégia importante é o incentivo financeiro e político para os proprietários aderirem ao Programa de Regularização Ambiental. Os governos podem fornecer incentivos fiscais, subsídios ou linhas de crédito especiais para os proprietários rurais que adotarem práticas sustentáveis. Além disso, políticas públicas favoráveis à sustentabilidade na agricultura, como regulamentações ambientais mais

rigorosas e incentivos para a produção e comercialização de alimentos orgânicos e de origem sustentável, podem estimular a adoção de práticas sustentáveis.

Em relação à comercialização de alimentos orgânicos e às práticas sustentáveis, o Portal Food Connection (2023, n.p.) destaca a existência de inúmeras vantagens ao meio ambiente, entre elas é devido citar que:

A produção sustentável de alimentos é importante para garantir a segurança alimentar a longo prazo e preservar o meio ambiente. A exemplo disso, a ação conjunta entre agricultura sustentável e produção de alimentos ajuda a reduzir os impactos negativos no solo, nas fontes d'água e na biodiversidade. Assim, com base nos ensinamentos de fulano, é correto afirmar que adotar práticas responsáveis de manejo e conservação dos recursos naturais é um meio de garantir a produtividade agrícola sem comprometer a capacidade de produção das gerações futuras.

Portanto, a sensibilização da sociedade sobre a importância da adoção de práticas agrícolas sustentáveis é um processo contínuo que requer esforços coordenados de diferentes setores da sociedade, incluindo governos, instituições de pesquisa, organizações não governamentais, produtores rurais e consumidores. Ao aumentar a conscientização e incentivar a adoção de práticas sustentáveis, todos contribuem para a preservação dos recursos naturais, redução dos impactos ambientais e promoção da agricultura sustentável e resiliente.

Vale mencionar que a presente pesquisa também visa destacar que a fiscalização por parte das autoridades governamentais desempenha importante papel na coibição do desmatamento ilegal, o qual trata-se da prática exploratória e em desconformidade à legislação ambiental de recursos florestais.

Existem várias razões pelas quais a fiscalização governamental é necessária para combater o desmatamento ilegal. Primeiro, as autoridades governamentais têm o poder e a autoridade para aplicar as leis e regulamentos relacionados ao desmatamento. Isso significa que a autoridade fiscalizadora pode, por exemplo, impor multas, embargar áreas desmatadas ilegalmente e tomar medidas legais contra os infratores. Sendo assim, a presença de uma força de fiscalização eficaz pode dissuadir indivíduos e empresas de se envolverem em atividades ilegais de desmatamento.

De acordo com o art. 2º da Lei nº 7.735/1989, com nova redação dada pela Lei nº 11.516/2007, o Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente) tem como principais atribuições:

Art. 2º - É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de: (Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007)

I - exercer o poder de polícia ambiental;

II - executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e

III - executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

Assim, diante dos desafios mencionados neste estudo, é perceptível a necessidade de buscar soluções que impulsionem a regularização ambiental das propriedades rurais em Vargem Alta. Essas medidas devem ser direcionadas não apenas para combater o desmatamento ilegal, mas também para preservar o meio ambiente, garantir a segurança jurídica dos proprietários rurais, promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais, entre tantos outros benefícios que a manutenção do meio ambiente saudável pode ocasionar ao ecossistema e, conseqüentemente, à própria sociedade.

Porém, embora o ordenamento jurídico pátrio possua a presunção legal de absoluto conhecimento da lei pela sociedade, de modo que o art. 21 do Código Penal indica que o desconhecimento da lei será inescusável, isto é, não será perdoado, na realidade, um dos principais problemas enfrentados pela sociedade no tocante à legislação ambiental é o fato de que muitos proprietários rurais, sobretudo aqueles considerados pequenos proprietários e/ou os que exercem a denominada agricultura familiar, não possuem conhecimento suficiente sobre as normas ambientais, nem mesmo a respeito das conseqüências da degradação ambiental.

Dessa maneira, sem o registro ambiental da propriedade em dia, as propriedades rurais podem ser alvo de desmatamento ilegal, o que leva à degradação ambiental, perda da biodiversidade, poluição de rios e córregos e erosão do solo. A falta de documentação também pode resultar em multas, sanções e processos administrativos e judiciais, gerando insegurança jurídica aos fundiários.

Além disso, sem a regularização, os proprietários rurais ficam impossibilitados de ter acesso a créditos e incentivos fiscais para a adoção de práticas sustentáveis e investimentos na propriedade rural. Isso dificulta a adoção de técnicas de produção

mais sustentáveis, prejudicando a competitividade dos produtores rurais e comprometendo o desenvolvimento econômico da região.

Dessa maneira, uma das hipóteses é que a falta de informações e de interesse dos proprietários rurais sobre a importância da regularização ambiental pode apresentar-se como obstáculo para a adoção de práticas mais sustentáveis. Nesse cenário em que, muitas vezes, os proprietários rurais desconhecem a legislação ambiental e os procedimentos necessários para regularizar suas propriedades, a falta de orientação adequada também pode dificultar a implementação de medidas necessárias para a regularização ambiental.

Outra hipótese é que a parceria entre o poder público e as instituições privadas pode ser uma solução eficaz para aumentar a efetividade da regularização ambiental nas propriedades rurais em Vargem Alta. Essa parceria pode envolver a disponibilização de recursos financeiros e técnicos para os proprietários rurais, além da oferta de capacitação e assistência técnica para a regularização das áreas. Sendo assim, a colaboração entre diferentes setores pode fortalecer os esforços de regularização das propriedades rurais e promover maior adesão por parte dos proprietários rurais às práticas agrícolas sustentáveis e de proteção ambiental.

Nesse sentido, tem-se como exemplo um projeto de estudo que o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) apoiou em 2022 para a regularização de imóveis em nove estados brasileiros. O projeto era voltado para mapeamentos hidrográficos, do solo e de relevo, com objetivo de acelerar a regularização fundiária e fomentar políticas de sustentabilidade ambiental.

Ao desenvolver tal estudo, o site do BNDES apresentou relatório no qual identificou alguns obstáculos para a concretização do objetivo do estudo:

O BNDES se propôs a apoiar um projeto que irá atuar sobre um dos principais entraves para o avanço na implementação do código florestal, que é a análise do Cadastro Ambiental Rural. Vamos mapear cerca de 150 milhões de hectares em diferentes estados, em componentes como hidrografia, uso do solo, vegetação e mais, buscando suprir esses vazios de dados que existem hoje para a análise dinamizada do CAR. Com a produção de informações que irão subsidiar o sistema de Serviço Florestal Brasileiro, será possível pôr em prática políticas de regularização ambiental de propriedades rurais e de remuneração pela manutenção de excedentes de vegetação.

Logo, é evidente a necessidade de serem realizadas ações de orientação aos fundiários, como, por exemplo, a medida realizada pelo Incaper para produtores rurais no Ceasa-ES (Central de Abastecimento do Espírito Santo), a qual tem como objetivo

entregar laudos referentes às coletas de produtos para análise de rastreabilidade e, também, fornecer orientações acerca dos cuidados a serem tomados nos processos de produção agrícola.

6 CONCLUSÃO

Em conclusão, a regularização ambiental de propriedades rurais emerge como uma estratégia vital no combate ao desmatamento ilegal, particularmente no contexto do município de Vargem Alta. Neste estudo, foi destacado a importância da sensibilização da sociedade sobre essa temática, incentivando os proprietários rurais a regularizarem suas terras e a adotarem práticas sustentáveis. Além disso, foi ressaltado a necessidade imperativa de fiscalização por parte das autoridades governamentais para coibir as atividades ilegais de desmatamento.

É crucial que a sociedade, os órgãos governamentais e os proprietários rurais trabalhem em conjunto para promover a regularização ambiental como um pilar essencial do desenvolvimento sustentável. Ao fazer isso, não apenas se garantirá a proteção das áreas de florestas, cursos d'água, fauna e flora, mas também se assegurará a segurança jurídica, o acesso a créditos e incentivos fiscais, e uma valorização das propriedades rurais.

Portanto, este estudo ressalta a relevância de abordar a regularização ambiental como um instrumento eficaz para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento responsável do município de Vargem Alta. A partir das conclusões e recomendações aqui apresentadas, esperamos contribuir para um futuro mais sustentável e consciente em relação ao uso da terra e dos recursos naturais.

Em resumo, este estudo destaca que a regularização ambiental não é apenas uma obrigação legal, mas uma medida essencial para proteger o meio ambiente, promover o desenvolvimento sustentável e garantir um futuro mais responsável para o município de Vargem Alta. Por meio da conscientização, fiscalização adequada e aprimoramento das normas, pode-se trabalhar coletivamente para preservar os recursos naturais dessa região e promover um equilíbrio entre a atividade rural e a conservação ambiental.

7 REFERÊNCIAS

Agricultura sustentável e produção de alimentos: como sua indústria ganha valor agregado com este tema. **Portal Food Connection**. Disponível em: <https://www.foodconnection.com.br/sustentabilidade/agricultura-sustentavel/eproducao-de-alimentos-como-sua-industria-ganha-valor>. Acesso em: 12 de jun. 2023.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BNDES apoia estudo para regularização de propriedades rurais em nove Estados. **BNDES**. Disponível em:

[https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-apoia-estudo-para-regularizacao-de-propriedades-rurais-em-nove-estados#:~:text=BNDES%20apoia%20estudo%20para%20regulariza%C3%A7%C3%A3o%20de%20propriedades%20rurais%20em%20nove%20Estados,-Projeto%20para%20mapeamentos&text=O%20Banco%20Nacional%20de%20Desenvolvimento,Cadastro%20Ambiental%20Rural%20\(CAR\)](https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-apoia-estudo-para-regularizacao-de-propriedades-rurais-em-nove-estados#:~:text=BNDES%20apoia%20estudo%20para%20regulariza%C3%A7%C3%A3o%20de%20propriedades%20rurais%20em%20nove%20Estados,-Projeto%20para%20mapeamentos&text=O%20Banco%20Nacional%20de%20Desenvolvimento,Cadastro%20Ambiental%20Rural%20(CAR)). Acesso em: 12 de jun. 2023.

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em <A pesquisa bibliográfica Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021 <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/1896>> Acesso em: 20 de jun. 2023.

BRASIL. [LEI Nº 11.516, DE 28 DE AGOSTO DE 2007]. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. BRASIL: Presidente da República, [2007]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11516.htm> Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. [DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940]. Código Penal. BRASIL: Presidente da República, [1940]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

Cadastro Ambiental Rural: conceito, abrangência, escopo e natureza. **BNDES**. Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/cadastro-ambiental-rural>. Acesso em: 12 de jun. de 2023.

DANTAS, Carolina. Desmatamento na Amazônia cresce 9,5% em um ano e passa de 11 mil km², aponta Inpe. G1, 30 de nov. de 2020, Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/11/30/amazonia-teve-11-mil-km-de-desmatamento-entre-agosto-de-2019-e-julho-de-2020-aponta-inpe.ghtml>. Acesso em: 05 de jun. 2023.

ESPÍRITO SANTO. [Lei Complementar nº 194 de 4 de Dezembro de 2000]. Dispõe sobre a transformação da Empresa Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – EMCAPER em Autarquia e dá outras providências. ES: Governador

do Estado, [2000]. Disponível em:
<https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC1942000.html>.
Acesso em: 12 jun. 2023.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.
Apostila.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário de 2017. **IBGE**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censoagropecuario-2017#caracteristicas-stabelecimentos>. Acesso em: 08 de maio de 2023.

LIMA, Amanda. O que é o Cadastro Rural Ambiental (CAR)? **Projeto Sustentável**, Minas Gerais, 2023, Disponível em:
<https://www.projetasustentavel.com/cadastroambiental-rural>. Acesso em: 08 de maio de 2023.

LIMA, Amanda. O que é o Programa de Regularização Ambiental – PRA? **Projeto Sustentável**, Minas Gerais, 2023, Disponível em:
<https://www.projetasustentavel.com/praprograma-de-regularizacao-ambiental>. Acesso em: 08 de maio de 2023.

Produtores rurais na Ceasa-ES recebem orientações sobre boas práticas agrícolas. **Incaper**, 05 de abril de 2023. Disponível em:
<https://incaper.es.gov.br/Not%C3%ADcia/produtores-rurais-na-ceasa-es-recebemorientacoes-sobre-boas-praticas-agricolas>. Acesso em: 12 de jun. de 2023.

REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E SUSTENTABILIDADE – FATORES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO PAÍS. **CoreLaw**, 18 de agosto de 2021. Disponível em:
<https://corelaw.com.br/regularizacao-das-areas-rurais-e-a-sustentabilidade-fatores-essenciais-para-o-desenvolvimento-do-agronegocio-e-do-pais/>. Acesso em: 12 de agosto de 2023.

ROCHA, Karol. Desmatamento está ligado à fragilidade de políticas ambientais, segundo especialistas. **Revista Cenarium Amazônia**, 19 de jan. de 2022, Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/desmatamento-esta-ligado-a-fragilidade-depoliticas-ambientais-segundo-especialistas/#top>. Acesso em: 06 de junho de 2023.